



Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Mariana Franco Teixeira Bonfim, CPF XXX.100.XXX-53- Gestora do Contrato;

II- Sueline Santos Monteiro de Melo, CPF - 045.XXX.735.XX - Fiscal do Contrato

Art. 2º- As servidoras designadas atuarão no âmbito do **Contrato nº 38/2024/FUMCTUR**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Contratação da Empresa FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 45.226.544/0001-04, empresa exclusiva das bandas ITTAUAN NOGUEIRA e FARRA DE BARÃO, para apresentação no evento intitulado “São João da Tradição” edição 2024, que acontecerá no dia 06/07/2024, às 01h30' e no dia 06/07/2024, às 22h30', respectivamente, na Praça do Centro Comercial do Eduardo Gomes, neste Município.	Até 30 de agosto/24

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Mariana Franco Teixeira Bonfim

Gestora do Contrato

Sueline Santos Monteiro de Melo

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

“João Bebe Água” FUMCTUR

PORTARIA Nº 66, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 32/2024/FUMCTUR, firmado com **SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA** no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”-FUMCTUR.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **38/2024/FUMCTUR**.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Mariana Franco Teixeira Bonfim, CPF XXX.100.XXX-53- Gestora do Contrato;

II- Jeane Alves, CPF - XXX.164.XXX.68 - Fiscal do Contrato

Art. 2º - As servidoras designadas atuarão no âmbito do **Contrato nº 38/2024/FUMCTUR**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Contratação, por inexigibilidade, da empresa SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.320.791/0001-19, empresa exclusiva do Cantor ELTON MOTTA, para show musical no São João da Tradição 2024, neste município, no dia 07/07/2024 às 00h30 na Praça Comercial do Conjunto Eduardo Gomes, neste município.	Até 30 de agosto/24

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Mariana Franco Teixeira Bonfim

Gestora do Contrato

Jeane Alves

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

“João Bebe Água FUMCTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024/FUMCTUR

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024/FUMCTUR

OBJETO: Contratação da Empresa **FM PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 45.226.544/0001-04, empresa exclusiva das bandas **ITTAUAN NOGUEIRA e FARRA DE BARÃO**, para apresentação no evento intitulado “**São João da Tradição**” edição 2024, que acontecerá no dia 06/07/2024, às 01h30” e no dia 06/07/2024, às 22h30”, respectivamente, na Praça do Centro Comercial do Eduardo Gomes, neste Município.

CONTRATADO: FM PRODUCOES E EVENTOS LTDA

VIGÊNCIA : 30 de Agosto/24

VALOR : R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 34018

Ação: 4517

E.D: 33903900

F.R: 1500.0000 / 1700.0000 / 1703.0000

PARECER JURÍDICO: 529/2024

São Cristóvão, 03 de julho de 2024.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024/FUMCTUR

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024/FUMCTUR

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade, da empresa SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.320.791/0001-19, empresa exclusiva do Cantor ELTON MOTTA, para show musical no São João da Tradição 2024, neste município, no dia 07/07/2024 às 00h30 na Praça Comercial do Conjunto Eduardo Gomes, neste município.

CONTRATADO: SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA

VIGÊNCIA : 30 de agosto/24

VALOR : R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 34018

Ação: 4517

E.D: 33903900

F.R: 1500.0000

PARECER JURÍDICO:654/2024

São Cristóvão, 03 de julho de 2024.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta

Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”